



**Edital N° de 10, de 10 de março de 2016.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, contemplando as modalidades em Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa para alunos e candidatos de cursos de Pós-Graduação, a ser realizado pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC e Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras – DLLE, conforme determinado pela Portaria GR N°. 807/2015, de 16/03/2015, e torna público a abertura das inscrições para o exame no período de 01 a 25/04/2016.

## **1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **1.1. Candidatos Isentos, Automaticamente, do Pagamento da Taxa de Inscrição:**

**I.** Alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado).

**Parágrafo único:** A isenção dos alunos regulares descritos no item **1.1. subitem I**, está condicionada ao cadastro prévio no Sistema Acadêmico Institucional.

### **1.2. Será cobrada a Taxa de R\$ 40,00:**

- I.** Dos alunos de cursos *lato sensu* (Especialização) da UFAM;
- II.** Dos alunos de graduação, professores e técnico-administrativos da UFAM.

### **1.3. Será cobrada a Taxa de R\$ 100,00:**

- I.** Dos candidatos externos a UFAM.

## **2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

**2.2.** A isenção de que trata o item 2.1 deste Edital, deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- I** - Indicação do Número de Identificação Social – **NIS**, atribuído pelo **CadÚnico** e
- II** - Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 2.1 deste Edital.

**2.3.** O formulário para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição contendo a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) conforme período descrito no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

**2.4.** Não será aceita inscrição e requerimento de isenção da taxa de inscrição via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

**2.5.** A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



2.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.7. A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção **deferidos** e **indeferidos** da taxa de inscrição será publicada no endereço eletrônico [www.comvest.uam.edu.br](http://www.comvest.uam.edu.br), no período descrito no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

2.8. O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção **indeferidos** será conforme estabelecido no Cronograma de Atividade, Anexo I, deste Edital.

2.8.1. O formulário para interposição de recursos será disponibilizado no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro do Coroado I, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Prédio da COMPEC (antiga COMVEST), CEP 69077-000, Manaus/AM, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou então, poderá ser enviado **via e-mail**: [compec.ufam@gmail.com](mailto:compec.ufam@gmail.com).

2.8.2. O formulário para interposição de recursos enviado por e-mail deverá ser acompanhado de RG (Registro Geral) do candidato, devidamente digitalizado.

2.9. A divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição **deferidos** e **indeferidos** será publicada no endereço eletrônico [www.comvest.uam.edu.br](http://www.comvest.uam.edu.br), no período descrito no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

2.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br), na opção **ISENTO**.

**Parágrafo único:** Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato vai efetivar sua inscrição e não gerará boleto bancário.

2.9.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, para poder participar do Exame de Proficiência, deverá proceder da forma estabelecida no item 3, deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira em apenas uma das línguas especificadas no preâmbulo deste Edital.

3.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) solicitadas no **período das 00h00 do dia 01/04 às 23 horas e 59 minutos do dia 25/04/2016, observado o horário oficial de Manaus-Am.**

3.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**, até a data de vencimento nele apresentado, observando o final do expediente bancário.

3.4. O candidato que preencher a ficha de inscrição eletrônica até as 23h59, do dia 25/04/2016, poderá efetuar o pagamento, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**, até o dia **26/04/2016**, impreterivelmente, até ao final do expediente bancário.

3.5. O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados pessoais informados na ficha de inscrição eletrônica, tais como: nome completo, RG, CPF, língua estrangeira, data de nascimento e cidade de prova.

3.6. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

3.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais



e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**3.7.1.** Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

**3.7.2.** A Comissão não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a UFAM.

**3.7.3.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**3.8.** A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo a inscrição de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

**3.9.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas, referentes a este Exame de Proficiência, contidas neste Edital, em anúncio publicado no jornal da cidade de Manaus ou em outros meios de comunicação a serem divulgados pelo portal eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br)

#### **4. DO CANDIDATO QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL - (PcD)**

**4.1.** Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar e nem prova em Braille.**

**4.1.1.** As solicitações de atendimentos diferenciados e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.1.2.** O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

**4.1.3.** A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) o qual deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro do Coroado I, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Prédio da COMPEC (antiga COMVEST), CEP 69077-000, Manaus, no período estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado). É necessário, ainda, anexar:

- a) cópia da ficha de inscrição preenchida disponibilizada no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br);
- b) cópia do Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- c) requerimento de solicitação de atendimento especial devidamente datado e assinado.

**4.2.** O candidato com deficiência que não cumprir o que determina o item **4.1.3** até a data estabelecida no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência.

**4.3.** O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.

**4.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O não cumprimento deste item impedirá que a



candidata realize as provas.

**4.4.1.** A candidata, a (o) acompanhante e a criança somente poderão ausentar-se do local onde serão aplicadas as provas, em conjunto, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do seu início.

## 5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

**5.1.** O CCI é o cartão que informa e confirma a inscrição do candidato, o local de prova, os dados pessoais e a língua pretendida no Exame de Proficiência, para o qual solicitou inscrição.

**5.1.1.** O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

**5.1.2.** É obrigatório ao candidato imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para conhecer, com antecedência, o local onde fará a prova, bem como as demais instruções nele contidas.

**5.1.3.** O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha de inscrição eletrônica: Nome, RG, CPF, Língua Estrangeira, Local e Cidade de prova.

**5.2.** O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar a prova fora dos espaços físicos, data e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

## 6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

**6.1.** A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e **compreensão de textos relacionados a conhecimentos gerais**, por parte do candidato, na modalidade escolhida no ato da inscrição.

**6.1.1.** O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ocorrerá, simultaneamente, em três modalidades: Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa.

**6.1.2.** O Exame de cada modalidade será constituído de 40 (quarenta) questões.

**6.1.3.** O Exame será realizado pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a b, c, d** ou **e**.

**6.2.** Data de realização das Provas do Exame de Proficiência:

**Dia: 15/05/2016 - domingo**

**Horário: das 09h00 às 12h00** (horário oficial de Manaus).

**Cidade: Manaus.**

**6.3.** Os pontos referentes a possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem o Exame na modalidade em que ocorrer a anulação.

**6.4.** O Exame terá a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais que solicitaram, dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, condição especial para tal finalidade.

**6.5.** Não será permitido o uso de **dicionário**.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**7.1.** A pontuação máxima no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será de 40 (quarenta) pontos, o equivalente a nota 10,0 (dez vírgula zero).

**7.2.** Para efeito de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, a pontuação mínima será igual ou maior a 28 (vinte e oito) pontos, o equivalente a nota 7,0 (sete vírgula zero).



## **8. DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**8.1.** Será eliminado do Exame de Proficiência o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua aplicação.

**8.2.** Terá também, suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- c) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) afastar-se da sala, dentro do horário de prova previsto neste Edital, sem o acompanhamento do Fiscal portando o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões;
- e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame de Proficiência;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;
- i) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, quando necessário.

## **9. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**9.1.** O resultado final do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, estará disponível no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br), no Departamento de Língua e Literatura Estrangeira – DLLE e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.

## **10. DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**10.1.** A Declaração dos Candidatos Aprovados, para fins de expedição, estará disponível somente na Secretaria do DLLE, após 10 (dez) dias da publicação do resultado final, no portal eletrônico: [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**10.2.** A validade da declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras será de 2 (dois) anos, a contar da Publicação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**11.2.** Serão considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**11.2.1.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto) e/ou fora do prazo de validade, passaporte fora



do prazo de validade, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**11.2.2.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem o protocolo do documento da Instituição Expedidora.

**11.3.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**11.3.1.** O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará prova e será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial, **Boletim de Ocorrência**, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**11.3.2.** O Boletim de Ocorrência policial, para fins do Exame de Proficiência, só terá validade se emitido a partir de **01/03/2016**.

**11.3.3.** O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência**, conforme estabelecido nos subitens **11.3.1 e 11.3.2**, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará o Exame em caráter condicional.

**11.3.4.** O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Exame de Proficiência, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação original na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro Coroado I, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Prédio da COMPEC (antiga COMVEST), CEP 69077-000, Manaus, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado).

**11.3.5.** O candidato que não atender a exigência do item **11**, subitem **11.3.4** acarretará a desconsideração da prova realizada em caráter condicional.

**11.4.** Depois de identificado e assinar a Lista de Presença, o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro, salvo em caso de extrema necessidade.

**11.5.** Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como de todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido ligá-los quando do término da prova e fora das dependências físicas do local em que for realizada a prova.

**11.5.1.** Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos a ser fornecida pelo aplicador os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, notebook, netbook, tablete, relógios ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, só podendo ser aberta, pelo candidato, depois de deixadas às dependências físicas do prédio em que for realizada a prova.

**11.5.2.** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

**11.5.3.** Durante a realização da prova, o candidato não poderá se comunicar ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado, ainda, a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, dicionário, notas ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, máquinas de calcular ou equipamento similar, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.

**11.5.4.** A Comissão não será responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item **11** e subitens **11.5; 11.5.1; 11.5.2 e 11.5.3** e, nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.



- 11.5.5.** A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança estabelecidas no item **11** e seus subitens, implicará na sua eliminação do Exame de Proficiência.
- 11.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas, de qualquer espécie.
- 11.7.** Deve haver assinatura de no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.
- 11.8.** Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, na Coordenação para que o candidato veicule solicitação de registro em Ata, de fatos que considere pertinente, o qual deverá ser recebido pelo Fiscal de Sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata de Sala de Prova e Ata Geral de Exame, com o registro de eventual divergência quanto a sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.
- 11.9.** O candidato poderá se retirar definitivamente do local de realização de provas somente depois de transcorridos **60 (sessenta)** minutos de seu início, mediante entrega do Cartão-Resposta e do Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Exame de Proficiência, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.
- 11.9.1.** A desistência no Exame de Proficiência acarretará a não correção deste e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 11.10.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.11.** Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos **2h30** (duas horas e trinta minutos) do seu início.
- 11.12.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata de Sala, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Resposta, com o lacre correspondente.
- 11.12.1.** O envelope contendo os Cartões-Resposta, entregue pelos candidatos, deverá, depois de lacrado, ser rubricado pelos candidatos mencionados no item **11**, subitem **11.12**, pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.
- 11.13.** As reclamações referentes a qualquer questão das provas do Exame de Proficiência, só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e encaminhadas no prazo máximo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, neste Edital após a divulgação do gabarito em que se inserir a questão reclamada.
- 11.13.1.** O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) e deverá ser preenchido, assinado e enviado através do e-mail [compec.ufam@gmail.com](mailto:compec.ufam@gmail.com) ou ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro do Coroado I, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Prédio da COMPEC (antiga COMVEST), CEP 69077-000, Manaus, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 11.13.2.** Recebida a reclamação, a Comissão examinará a sua pertinência e a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.
- 11.14.** No dia da realização do Exame de Proficiência, a Comissão poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 11.15.** Não serão aplicados exames em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e neste Edital.



**11.16.** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização do exame após o horário determinado no item **6**, subitem **6.2**, deste Edital.

**11.17.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**11.18.** Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Proficiência. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

**11.19.** No dia da realização do exame, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**11.20.** O descumprimento de quaisquer das normas contidas neste Edital, implicará a eliminação do candidato, constituindo infrações as normas do Exame de Proficiência.

**11.21.** Não obstante o Exame de Proficiência, objeto deste Edital, poder alcançar divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Exame.

**11.22.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de modo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

**11.23.** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Proficiência.

**11.24.** Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de março de 2016.

***MÁRCIA PERALES MENDES SILVA***

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e  
Reitora da Universidade Federal do Amazonas





**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA**  
**ESTRANGEIRA**

Item	Atividades	Datas
1	Publicação de Edital.	10/03/2016
2	Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei no. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> .	14 e 15/03/2016
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	18/03/2016
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> – enviar via E-mail <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a> ).	21 e 22/03/2016
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.	29/03/2016
6	Período de Inscrição – preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> (pagamento até o dia 26/04/2016).	01/04 a 25/04/2016
7	Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção <b>deferido</b> . Preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> na opção <b>ISENTO</b> .	01/04 a 25/04/2016
8	Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> .	01/04 a 26/04/2016
9	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.	29/04/2016
10	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	02 e 03/05/2016
11	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> .	05/05/2016
12	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> .	A partir de 09/05/2016
13	Aplicação das Provas do Exame de Proficiência.	15/05/2016
14	Divulgação do Gabarito preliminar das Provas do Exame de Proficiência.	15/05/2016
15	Período de Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas do Exame de Proficiência.	16 e 17/05/2016
16	Divulgação do Gabarito Definitivo.	23/05/2016
17	Divulgação do Resultado Final.	A partir de 06/06/2016